

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 03 de
Junho de 2026
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.798, de 14 de maio de 2026.

Declara a Maratona de São Salvador como Patrimônio Cultural e Esportivo Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado a Maratona de São Salvador como Patrimônio Cultural e Esportivo Imaterial do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito -

Lei nº 9.799, de 14 de maio de 2026.

Cria o Selo Escola Acessível em Campos dos Goytacazes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o "Selo Escola Acessível", destinado a reconhecer anualmente as unidades escolares da rede municipal que adotem boas práticas de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 2º O selo será concedido com base em critérios definidos por ato das secretarias e órgãos competentes, considerando:

- I – Adaptações arquitetônicas e de mobiliário;
- II – Recursos pedagógicos acessíveis;
- III – Formação continuada de profissionais para atendimento educacional especializado;
- IV – Participação ativa de alunos com deficiência nas atividades escolares;
- V – Acessibilidade digital em plataformas e conteúdos pedagógicos;
- VI – Comunicação inclusiva, incluindo materiais em Libras, braille e leitura fácil;
- VII – Políticas de transporte acessível para alunos com deficiência;
- VIII – Mecanismos de acompanhamento individualizado da aprendizagem;
- IX – Ações integradas com a comunidade escolar e famílias;
- X – Outros critérios de acessibilidade e inclusão.

Art. 3º A O Selo Escola Acessível será concedido em três níveis de classificação, de acordo com o cumprimento dos critérios estabelecidos em regulamento:

- I – **Selo Bronze:** reconhecimento de boas práticas de acessibilidade e inclusão em nível básico;
- II – **Selo Prata:** reconhecimento de boas práticas de acessibilidade e inclusão em nível intermediário;
- III – **Selo Ouro:** reconhecimento de boas práticas de acessibilidade e inclusão em nível avançado;

Art. 4º O Selo terá caráter simbólico e pedagógico, podendo ser utilizado em materiais institucionais e eventos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito -

DECRETO Nº 188, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Promove a transformação de cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura administrativa municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a promover, por Decreto, a fusão, incorporação, transformação, remanejamento, realocação ou extinção de cargos comissionados ou funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Administração Pública do Município, desde que a alteração promovida não importe em aumento de despesa;

CONSIDERANDO que nos processos SUAP nº 00079.000005.2026-76, nº 00079.000007.2026-65 e 00079.000008.2026-18 verificou-se o atendimento aos dispositivos determinados no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, mediante compensação entre cargos extintos e criados, os cargos em comissão da estrutura administrativa do Município, na forma dos incisos seguintes:

I – Ficam extintos os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de **Assistente Especial de Tecnologia da Informação**, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b) 01 (um) cargo de **Chefe de Clube da Terceira Idade**, símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- c) 01 (um) cargo de **Chefe de Escuta de Comunicação**, símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) cargo de **Assistente Especial de Gestão de Vínculos Funcionais**, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- e) 01 (um) cargo de **Chefe de Serviços e Infraestrutura**, símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- f) 01 (um) cargo de **Agente de Desenvolvimento Local**, símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Governo;
- g) 01 (um) cargo de **Supervisor de Recursos Humanos**, símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- h) 01 (um) cargo de **Gerente de Regularização Fundiária**, símbolo DAS-4, da Empresa Municipal de Habitação – EMHAB;
- i) 01 (um) cargo de **Assistente Especial da Especializada Saúde**, símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral do Município;
- j) 01 (um) cargo de **Supervisor de Planejamento Urbano**, símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade;
- l) 01 (um) cargo de **Subchefe de Gabinete**, símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

II – Ficam criados por compensação os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de **Gerente dos Clubes da Terceira Idade**, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b) 01 (um) cargo de **Coordenador Executivo**, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) cargo de **Coordenador Administrativo**, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação;
- d) 01 (um) cargo de **Gerente de Comunicação Interna**, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 01 (um) cargo de **Assessor Especial**, símbolo DAS-4, na Procuradoria Geral do Município;
- f) 01 (um) cargo de **Coordenador Regional**, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo;
- g) 01 (um) cargo de **Coordenador Administrativo Financeiro**, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- h) 01 (um) cargo de **Subsecretário Executivo**, símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Governo;

Art. 2º A transformação de que trata este Decreto não implica aumento de despesa, observando-se o disposto no art. 68 da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 09 de junho de 2026.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de junho de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS

GERENTE DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

I – Gerenciar e supervisionar o funcionamento dos Clubes da Terceira Idade;

II – Planejar, organizar e acompanhar atividades recreativas, culturais, esportivas e de convivência;

III – Coordenar equipes de trabalho e orientar colaboradores envolvidos nas atividades dos clubes;

IV – Promover ações que estimulem a inclusão social, o envelhecimento ativo e a valorização da pessoa idosa;

V – Articular parcerias com órgãos públicos, entidades e instituições para ampliação das atividades oferecidas;

VI – Acompanhar a frequência e a participação dos usuários, elaborando relatórios e indicadores de desempenho;

VII – Identificar demandas e propor melhorias para os serviços prestados;

VIII – Garantir a manutenção adequada dos espaços e equipamentos utilizados pelos participantes;

IX – Organizar eventos, passeios, campanhas e atividades comemorativas voltadas à terceira idade;

X – Zelar pelo cumprimento das normas administrativas, de segurança e de atendimento ao público;

XI – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

GERENTE DE COMUNICAÇÃO INTERNA
Secretaria Municipal de Saúde

I – Desenvolver e implementar o plano de comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Coordenar a divulgação de informações institucionais, normas, programas, campanhas e ações da gestão;

III – Produzir e revisar conteúdos para comunicados, boletins, informativos, newsletters, murais, intranet e demais canais internos;

IV – Atuar como elo entre a gestão e os diversos setores da Secretaria, garantindo comunicação clara, transparente e acessível;

V – Planejar e executar campanhas de engajamento, valorização dos servidores e ações de endomarketing;

VI – Apoiar a organização e divulgação de eventos, treinamentos, reuniões e ações institucionais;

VII – Gerenciar os canais oficiais de comunicação interna, monitorando sua efetividade e alcance;

VIII – Elaborar estratégias para fortalecer a cultura organizacional e o senso de pertencimento dos colaboradores;

IX – Produzir relatórios e indicadores de desempenho das ações de comunicação interna;

X – Garantir que as comunicações estejam alinhadas às diretrizes da gestão pública e às políticas da Secretaria Municipal de Saúde;

XI – Prestar suporte às unidades de saúde e departamentos na disseminação de informações institucionais;

XII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

COORDENADOR EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

I – Coordenar a Subsecretaria Executiva em assuntos de todas as suas áreas de atuação;

II – Auxiliar na coordenação das ações de tomada de decisão relacionadas ao planejamento de compras no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Coordenar a interlocução entre os diversos setores da Secretaria nos assuntos inerentes à pasta;

IV – Representar o titular da unidade sempre que designado;

V – Elaborar relatórios, pareceres e informações gerenciais necessárias ao desempenho das atividades da unidade;

VI – Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções;

VII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação

I – Coordenar as atividades administrativas da Secretaria, garantindo a organização e eficiência dos processos internos;

II – Supervisionar a gestão de recursos humanos, materiais e patrimoniais, assegurando o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria;

III – Planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria;

IV – Coordenar o fluxo de demandas administrativas, incluindo controle documental, arquivamento, atendimento interno e comunicação institucional;

V – Apoiar a gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, assegurando o cumprimento das normas e prazos estabelecidos;

VI – Controlar a utilização de materiais, equipamentos e serviços terceirizados, promovendo a racionalização dos recursos disponíveis;

VII – Acompanhar processos de compras e licitações, auxiliando na elaboração de termos de referência e levantamento de necessidades da Secretaria;

VIII – Coordenar a organização e logística de reuniões, eventos e compromissos institucionais da Secretaria;

IX – Supervisionar a equipe administrativa, distribuindo tarefas, acompanhando desempenho e promovendo capacitações quando necessário;

X – Elaborar relatórios administrativos e prestar informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões;

XI – Assegurar a conformidade dos processos administrativos com as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

COORDENADOR REGIONAL
Secretaria Municipal de Governo

I – Avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais relacionadas à gestão regional;

II – Atuar na coordenação do desenvolvimento regional, promovendo iniciativas alinhadas às diretrizes estratégicas da Administração Municipal;

III – Coordenar e monitorar a execução dos serviços públicos na região sob sua responsabilidade;

IV – Identificar problemas estruturais e operacionais, propondo soluções e articulando medidas corretivas junto aos órgãos competentes;

V – Estabelecer canais permanentes de comunicação com lideranças comunitárias, associações e demais representantes locais;

VI – Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços municipais prestados à população;

VII – Levantar o conhecimento do Secretário Municipal de Governo as demandas e prioridades da região;

VIII – Acompanhar a implementação de projetos e programas municipais na área de sua atuação;

IX – Promover ações de integração entre os órgãos da Administração Municipal e a comunidade;

X – Incentivar a participação cidadã no acompanhamento das ações governamentais;

XI – Representar o Município junto à comunidade e entidades locais quando formalmente designado;

XII – Gerenciar equipes de trabalho e acompanhar o desempenho dos servidores vinculados à sua área de atuação;

XIII – Monitorar indicadores de desempenho e elaborar relatórios periódicos;

XIV – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Secretaria Municipal de Governo

I – Realizar a abertura e acompanhamento de processos administrativos e financeiros por meio dos sistemas oficiais;

II – Acompanhar e controlar a execução orçamentária da Secretaria;

III – Monitorar o andamento dos processos administrativos e financeiros;

IV – Receber, registrar e controlar a movimentação de documentos oficiais por meio dos sistemas corporativos;

V – Realizar procedimentos de abertura, acompanhamento e prestação de contas de adiantamentos;

VI – Elaborar ofícios de pagamento e demais documentos correlatos;

VII – Efetuar reservas orçamentárias e acompanhar sua execução;

VIII – Participar do planejamento das despesas da Secretaria;

IX – Elaborar ofícios, relatórios, demonstrativos e demais documentos inerentes às atividades da unidade;

X – Organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais da Secretaria;

XI – Monitorar e gerenciar as comunicações recebidas por meio do correio eletrônico institucional;

XII – Elaborar informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões administrativas e financeiras;

XIII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

Portaria Nº 1311/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as Portarias abaixo relacionadas com vigência conforme discriminado abaixo.

NOME	SÍMBOLO	CARGO	LOTAÇÃO	PORTARIA	VIGÊNCIA
BRENDA CANDIDO DA COSTA	DAS 7	CHEFE DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1204/2026	15/05/2026
GLAUBER VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA PAES	DAS 5	COORDENADOR DE CÂMARA TÉCNICA DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1207/2026	15/05/2026
LAERTE DA PENHA SILVA	DAS 4	ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO	1212/2026	15/05/2026
THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES	DAS 2	ASSESSOR ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1214/2026	15/05/2026
CARLA GABRIELA DOS SANTOS LIMA GOMES	DAS 4	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE	1234/2026	15/05/2026
RAFAEL FERNANDES FRANCA VIANA	DAS 7	CHEFE DE DIVISÃO DE POLO IV	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	1237/2026	15/05/2026
LETICIA ELEN MACHADO CHAGAS	DAS 7	CHEFE DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1241/2026	15/05/2026
ADRIANO LOPES RIBEIRO GOMES	DAS 5	COORDENADOR REGIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1263/2026	15/05/2026
GUSTAVO DE SOUZA ARAÚJO	DAS 4	GERENTE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1267/2026	15/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito -

Portaria Nº 1319/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 667/2025, que nomeou **Ricardo Gomes Alves**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de **CHEFE DO CENTRO COMERCIAL POPULAR**, Símbolo **DAS 7**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1353/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025 e Decreto nº 188/2026, **Luciana da Silva Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação, o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo **DAS 5**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1354/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 4492/2025, que nomeou **Adriana Santos Barreto da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de **GERENTE DE DEMANDAS DE ORGAOS DE CONTROLE**, Símbolo **DAS 4**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1355/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.605/2025, **Grazielle da Silva Nunes Reis**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o cargo em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo **DAS 4**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1356/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 2939/2025, que nomeou **Jose Geraldo Gomes Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de **DIRETOR DE REGIÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo **DAS 3**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1357/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **CLAUDIO AMARO TAVARES VIRGINIO**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de **CHEFE DO CENTRO COMERCIAL POPULAR**, Símbolo **DAS 7**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1358/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 4470/2025, que nomeou **Luis Felipe Paes Azevedo**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE FREQUÊNCIA DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO**, Símbolo **DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1360/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 3353/2025, que nomeou **Tayara dos Santos Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **CHEFE DE CONTRATOS**, Símbolo **DAS 7**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1361/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 882/2025, que nomeou **Heraldo Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura rural, o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS**, Símbolo **DAS 6**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1364/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 869/2025, que nomeou **Jony Marcos Gonzaga Narciso**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura rural, o cargo em comissão de **CHEFE DE FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS**, Símbolo **DAS 7**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1365/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 702/2025, que nomeou **Vinicius Leitao Da Costa**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Símbolo **DAS 3**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1366/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Patricia Garbeline Da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Símbolo **DAS 3**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1384/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.605/2025, **Adriana Santos Barreto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **DAS 3**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1387/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.605/2025, **Ivanda Lirio da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde - FMS, o cargo em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **DAS 5**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1465/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Carlos Augusto Faria de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 1 **Portaria Nº 1468/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1468/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025 e Decreto nº 188/2026, **Tayara dos Santos Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o **cargo em comissão** de COORDENADOR EXECUTIVO, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1472/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Victor Jose Moraes de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DE DIVISÃO OPERACIONAL, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1473/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Sergio Luiz Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura rural, o **cargo em comissão** de CHEFE DE FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1474/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Jony Marcos Gonzaga Narciso**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura rural, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DE FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 10/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1475/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **cancelar**, a Portaria nº 1414/2026, que nomeou **Claudio Amaro Tavares Virginio**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1476/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **cancelar**, a Portaria nº 1413/2026, que exonerou **Ricardo da Silva Almeida**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o **cargo em comissão** de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1477/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **cancelar**, a Portaria nº 1413/2026, que exonerou **Charles Pereira da Silva**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o **cargo em comissão** de ASSISTENTE DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO HÍDRICO, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

Portaria Nº 1478/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **cancelar**, a Portaria nº 1443/2026, que nomeou **Jose Geraldo Gomes Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o **cargo em comissão** de DIRETOR DE REGIÃO ADMINISTRATIVA, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



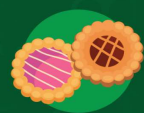
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br